



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradoria-Geral de Justiça

COMUNICADO

A Comissão do LVI Concurso para Ingresso na Carreira do Ministério Público de Minas Gerais comunica aos candidatos que:

I) as provas especializadas serão realizadas na **Faculdade de Direito da UFMG** -Av. João Pinheiro, 100, Centro – conforme cronograma abaixo:

DATA	HORÁRIO	GRUPO TEMÁTICO
15/09/2018	8h às 11h	I
	14h às 17h	II
16/09/2018	8h às 11h	III
	14h às 17h	IV

II) as provas serão manuscritas com a utilização de caneta de tinta azul ou preta indelével, de qualquer espécie, vedado o uso de líquido corretor e de caneta hidrográfica fluorescente (art. 45 do Regulamento do Concurso);

III) a consulta à legislação (art. 39 do Regulamento do Concurso) compreenderá:

Consulta permitida:

1. Códigos e consolidações comercializados e distribuídos pelo mercado editorial:

1.1. Índice remissivo.

1.2. Trechos grifados ou marcados (marcador de texto).

Consulta proibida:

1. Legislação impressa pelo candidato (fotocopiadas ou baixadas da *internet*) e Atos Administrativos Normativos do CNMP, MPMG, etc.

2. Códigos anotados ou comentados.

2.1. Anotações manuscritas, inclusive as remissões a outros dispositivos/artigos.

3. Textos de súmulas e outras referências jurisprudenciais.

4. Exposição de motivos e outras referências doutrinárias.

OBSERVAÇÕES:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria-Geral de Justiça

- a) Os textos constantes nos itens relativos à consulta proibida deverão ser previamente grampeados/lacrados pelos candidatos.
- b) Os dispositivos da Constituição do Estado de Minas Gerais e da Lei Complementar n.º 34/94, os Atos Administrativos Normativos do CNMP, MPMG, etc., caso venham a ser cobrados na prova, serão transcritos na própria prova.
- c) A banca examinadora poderá elaborar perguntas decorrentes de atualizações legislativas supervenientes à publicação do edital quando estiverem em conformidade com as matérias nele indicadas.
- d) Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecidas no caderno de prova.
- e) Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Concurso.